



1. ORÇAMENTO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA MINAS DO LEÃO – RS

A Biosul é uma empresa prestadora de serviços especializada no Controle de Pragas e está legalmente constituída para este fim.

Clientes: hospitais, escolas, restaurantes, indústria de alimentação e ambientes domiciliares.

Registro na Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente nº 82553/1.

Registro no Conselho Regional de Química nº 05595.

1.1 PARA 01 APLICAÇÃO

Local: Centro de Eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- área de 392 m2

Unidade	Serviço	Valor R\$
L	Calda inseticida – Desinsetização	460,00
iscas	Desratização	100,00
VALOR		560,00

Local: Escola Ricardo Porto - área de 677,71 m2

Unidade	Serviço	Valor R\$
L	Calda inseticida – Desinsetização	535,00
iscas	Desratização	130,00
01 cx de 1.000 L	Limpeza e desinfecção de reservatório de água	150,00
VALOR		815,00

Local: Escola Francisco Antônio Luiz - área de 300 m2

Unidade	Serviço	Valor R\$
L	Calda inseticida – Desinsetização	460,00
iscas	Desratização	90,00
01 cx de 1.000 L	Limpeza e desinfecção de reservatório de água	150,00
VALOR		700,00

Local: Escola São Miguel - área de 850,17 m2

Unidade	Serviço	Valor R\$
L	Calda inseticida – Desinsetização	815,00
iscas	Desratização	285,00
VALOR		1.100,00

**Local: Biblioteca Pública Municipal – área de 115,99 m²**

Unidade	Serviço	Valor R\$
L	Calda inseticida – Desinsetização	400,00
iscas	Desratização	100,00
VALOR		500,00

Local: Centro de Referências de Novas Aprendizagens: 341m²

Unidade	Serviço	Valor R\$
L	Calda inseticida – Desinsetização	460,00
iscas	Desratização	100,00
VALOR		560,00

Local: EMEI Leãozinho Sabido: 1.118,48 m²

Unidade	Serviço	Valor R\$
L	Calda inseticida – Desinsetização	990,00
iscas	Desratização	315,00
01 cx de 20.000 L	Limpeza e desinfecção de reservatório de água	BONIFICAÇÃO
VALOR		1.305,00

Investimento total: 5.540,00**2.0 ADENDO ORÇAMENTO****2.1 PARA 04 APLICAÇÕES DESRATIZAÇÃO**

Visita nos 07 (sete) locais acima destacados para reaplicação do raticida.

Valor: 322,00 por visita mensal

Valor total pelas 04 visitas: 1.288,00

Investimento total: 6.828,00É **fornecido certificado** dos serviços realizados.

Data realização serviços: 10 ou 11 de fevereiro de 2020



DESINSETIZAÇÃO

GRUPO QUÍMICO	INGREDIENTE ATIVO	APRESENTAÇÃO	REGISTRO M.S.
Piretróide	Deltametrina	Pó Seco	3.1976.0039.001-8
Piretróide	Cyfluthrin	Concentrado Emulsionável	3.0043.0063.001-7
Piretróide	Cipermetrina	Pó Molhável	3.0750.0001.010-1

DESRATIZAÇÃO

GRUPO QUÍMICO	INGREDIENTE ATIVO	APRESENTAÇÃO	REGISTRO M.S.
Raticida Anticoagulante	Difethialone	Pellet 25g	3.0043.0076.003-4
Hidroxycumarina	Brodifacoum	Bloco parafinado 20g	3.0119.0024.002-7

3 REFERÊNCIAS

- a) Quinta do Vale Alimentos – Doutor Ricardo - Contato: Sr. Vilson (Proprietário) - (51) 3612 2004
- b) Hospital Sagrada Família – São Sebastião do Caí – Contato: Sr. Johnnie (Administrador) - (51) 3635 6500
- c) Longevitá Produtos Higiênicos Ltda – Contato: Sr. Verno (Proprietário) - (51) 3720 4271
- d) Prefeitura de Teutônia – Contato: Sra. Adriana (Compras) - (51) 3762 7700
- e) Prefeitura de Poço das Antas – Contato: Sr Adriano (Secr. Saúde) (51) 3773 1122
- f) Prefeitura de Santa Clara do Sul – Contato: Sr Gilmar (Sec Educação) - (51) 3782 2275
- g) Prefeitura de Encantado – Contato: Sra Rose (Sec Educação) - (51) 3751 3400
- h) Prefeitura de Pareí Novo – Contato: Sra Sandra (Compras) 3633 9222

Marciano Garibotti
 Marciano Garibotti
 CRQ 05201247

Lajeado, 07 de janeiro de 2020.

DADOS BIOSUL CADASTRO

Razão Social: Biosul Soluções Ambientais Ltda
Nome Fantasia: Biosul
CNPJ: 05.455.760/0001-07
Inscrição Estadual: 072/0109426
Endereço: Rua Guilherme Kreutz, 134, Bairro Florestal
 Lajeado/RS, CEP 95.900-000
Fone: (51) 3714 6686 – (51) 9 9941 0886



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O Município de Minas do Leão comunica que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação nº. 011/2020, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa para desinsetização e desratização e limpeza de caixas d'água para as Escolas Municipais Francisco Antonio Luiz, Ricardo Porto, São Miguel, EMEI Leãozinho Sabido e Anexo da EMEI, além da Biblioteca Pública Municipal e Centro de Referência de Novas Aprendizagens., em favor da empresa **BIOSUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº. 05.455.760/0001-07, com sede na Rua Guilherme Kreutz, nº 134, bairro Florestal, na cidade de Lajeado – RS, CEP: 95.900-000, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Minas do Leão, 27 de janeiro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2020
PROCESSO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020

O MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Rua Senador Salgado Filho, nº. 86, CNPJ nº. 91.900.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **BIOSUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº. 05.455.760/0001-07, com sede na Rua Guilherme Kreutz, nº 134, bairro Florestal, na cidade de Lajeado – RS, CEP: 95.900-620, como CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para desinsetização e desratização e limpeza de caixas d'água para as Escolas Municipais Francisco Antonio Luiz, Ricardo Porto, São Miguel, EMEI Leãozinho Sabido e Anexo da EMEI, além da Biblioteca Pública Municipal e Centro de Referência de Novas Aprendizagens, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os serviços de desinsetização e desratização serão executados nas Escolas Municipais Francisco Antônio Luiz, Ricardo Porto, São Miguel e E.M.E.I. Leãozinho Sabido e Anexo da EMEI, além da Biblioteca Pública Municipal e Centro de Referência de Novas Aprendizagens. Os serviços de limpeza de caixas d'água serão feitos nas Escolas Francisco Antônio Luiz, Ricardo Porto e E.M.E.I. Leãozinho Sabido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Os serviços devem ser executados preferencialmente, entre os dias 10 ou 11 de fevereiro de 2020, sendo que os serviços de desratização devem receber reforços ou reaplicações mensais dentro do período de garantia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;
- e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;
- f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor total do serviço é de R\$ 6.828,00 (seis mil oitocentos e vinte e oito reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas oriundas da presente contratação correrão a contas da presente dotações orçamentárias:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (798).

0602.12.365.002.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2886).

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental c/Recurso FUNDEB.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1540).

0602.12.365.002.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2896)

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O Município exercerá o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, através do Sra. Sílvia Maria Lasek Nunes, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e estipulará prazos para que sejam sanados, podendo sustá-lo se estiverem sendo executados em desacordo com as cláusulas acordadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

Que as demais condições não previstas neste Instrumento Contratual reger-se-ão pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e processo de Dispensa de Licitação nº. 011/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Butiá – RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

E, por estarem às partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e uma só finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Minas do Leão, 27 de janeiro de 2020.

MAURICIO VEBBER PESSEL

Procurador Municipal

OAB/RS 76.544

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

BIOSUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:
